



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ata nº 06 | 14 novembro 2017

Aos catorze dias do mês de novembro de dois mil e dezassete, no edifício dos Paços do Município, realizou-se a sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Cartaxo. -----

COMPOSIÇÃO DA MESA: -----

Presidente, senhor Augusto Gonçalves Parreira (PS), **1.º Secretário**, senhora Ana Sofia dos Santos Vitoriano Amendoeira (PS) e **2.º Secretário**, senhor Diogo Alexandre Pereira Martins (PS). -----

PRESENCAS: -----

Assinaram a "Lista de Presenças", para além dos mencionados, os seguintes membros da Assembleia Municipal: -----

José Manuel Morgado Antunes Barroso (JPM) -----

Gentil de Sousa da Pena Duarte (PS) -----

Artur Jorge da Silva Caetano, *em substituição* (PS) -----

Dília Maria Silvério Miranda Canais (JPM) -----

Mário Júlio Roque dos Reis (CDU) -----

Manuel Luís Salgueiro, *em substituição* (PS) -----

José Augusto Santos de Jesus (JPM) -----

Hugo de Almeida Narciso Gomes Vieira (PS) -----

Sérgio Pedro Mendes Mesquita Lopes (JPM) -----

Paulo André Ramalho Caetano (PS) -----

José Manuel Marques de Freitas (CDU) -----

Vera Isabel Cordeiro Maximiano Custódio (CDU) -----

Francisco Manuel Miguel Colaço (BE) -----

Ana Sofia Correia Amaro dos Penedos (JPM) -----

Catarina Simão Bento Pinheiro (PS) -----

João Pedro Diniz Flor de Oliveira (JPM) -----

Maria De La Salette Da Conceição Marques Cêra (PS) -----

Catarina Maria Lagarto Marques (CDU) -----

Délio da Silva Pereira (PS) -----

João Herculano Fernandes Nunes (PS) -----

Jorge Manuel Pisca de Amorim Lúcio (MIP) -----

Maria Margarida Dos Santos Oliveira Abade (PS) -----

José Alberto Alves Belo (PS) -----

Vasco Manuel Marques de Sousa Casimiro (PS) -----

--- EXECUTIVO MUNICIPAL: -----

Estiveram presentes da parte do executivo municipal, o senhor Presidente de Câmara, Pedro Miguel Magalhães Ribeiro (PS), o senhor Vice-Presidente da Câmara, Fernando Manuel da Silva Amorim (PS)



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

e os Vereadores, senhora Elvira Felicidade Ferreira Rodrigues Tristão (PS), senhor Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre (PS), senhora Ana Isabel Coito Bernardino (PS) e o senhor Jorge Bruno da Silva Barbosa Gaspar (JPM). -----

SUBSTITUIÇÕES: -----

Nos termos legais, pediram substituição e foram substituídos os seguintes membros da Assembleia Municipal: senhor Marco Bruno Lavrador de Oliveira Rodrigues (PS) e senhora Filipa Maltieiro Duarte Rodrigues (PS). -----

ORDEM DO DIA: -----

Da presente sessão constava a seguinte *Ordem do Dia*, previamente elaborada e datada de sete de novembro do corrente ano: -----

1. Eleição de membros (4 efetivos + suplentes) da Assembleia Municipal para a Assembleia da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo/*para deliberação*;
2. Designação do representante do Município do Cartaxo no agrupamento de Centros de Saúde do Serviço Nacional de Saúde (ACES)/*para deliberação*;
3. Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia (efetivo e suplente) para o XXIII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses/*para deliberação*;
4. Designação de um elemento para integrar a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em risco/*para deliberação*;
5. Eleição de um Presidente da Junta de Freguesia para integrar o Conselho Cinegético Municipal do Cartaxo/*para deliberação*;
6. Eleição de um Presidente da Junta de Freguesia para integrar o Conselho Municipal de Educação/*para deliberação*;
7. Eleição dos representantes da Assembleia Municipal no Conselho Municipal da Juventude/*para deliberação*;
8. 5.ª Alteração do Plano Diretor Municipal do Cartaxo (PDMC) - Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública e Aprovação/*para deliberação*;
9. 6.ª Alteração do Plano Diretor Municipal do Cartaxo (PDMC) - Regularização Extraordinária de Atividades Económicas (RERAE). Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública e Aprovação/*para deliberação*;
10. Delegação de competência no Presidente da Câmara Municipal da competência genérica para autorização prévia de assunção de compromissos plurianuais estabelecida na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da LCPA/*para deliberação*.

ABERTURA: Verificada a existência de quórum, o senhor Presidente da Mesa da Assembleia, declarou aberta a presente sessão quando eram dezoito horas e doze minutos. -----

--- Apresentou as boas vindas aos membros da Assembleia Municipal, representantes da Câmara Municipal - senhor Presidente da Câmara e senhores Vereadores, Público e Comunicação Social; e desejou, no âmbito das respetivas funções, a realização de um bom trabalho, contribuindo para o progresso do Cartaxo, o grande objetivo de todos os eleitos. -----

• COMPOSIÇÃO DA MESA: -----



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Na sequência dos pedidos de substituição apresentados pelo 1.º Secretário da Mesa da Assembleia Municipal, senhor Marco Bruno Lavrador de Oliveira Rodrigues (PS) e, pelo 2.º Secretário, senhora Filipa Maltieiro Duarte Rodrigues, substituíram-nos, tendo o lugar de 1.º Secretário sido ocupado pelo membro da Assembleia Municipal, senhora Ana Sofia dos Santos Vitoriano Amendoeira (PS) e, o lugar de 2.º Secretário pelo membro da Assembleia Municipal, senhor Diogo Alexandre Pereira Martins a convite do senhor Presidente e com o assentimento do plenário. -----

ORDEM DO DIA

1. ELEIÇÃO DE MEMBROS (4 EFETIVOS + SUPLENTES) DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A ASSEMBLEIA DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal informou ter na mesa uma proposta conjunta dos diversos grupos municipais (*Anexo 1*), e procedeu à sua leitura. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que para a eleição em questão, de acordo com a lei, apenas poderiam participar na votação os membros diretamente eleitos, significando que os senhores Presidentes de Junta de Freguesia, membros por inerência, não votariam; por outro lado, por ser nominal, decorreria por escrutínio secreto. -----

--- Após o apuramento, apresentou o resultado. -----

➤ A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, com vinte e um (21) votos a favor a eleição dos membros da Assembleia Municipal para a Assembleia da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo: efetivos - Augusto Gonçalves Parreira (PS), José Augusto Santos de Jesus (JPM), Catarina Maria Lagarto Marques (CDU) e Francisco Manuel Miguel Colaço (BE); suplentes - Marco Bruno Lavrador de Oliveira Rodrigues (PS), Sérgio Pedro Mendes Mesquita Lopes (JPM) e José Manuel Marques de Freitas (CDU). -----

2. DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DO CARTAXO NO AGRUPAMENTO DE CENTROS DE SAÚDE DO SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE (ACES). -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que o representante eleito iria fazer parte do Conselho da Comunidade do ACES Lezíria, que engloba representantes de vários municípios, principalmente do sul do distrito de Santarém. Referiu também que competia à Assembleia Municipal de cada município a nomeação em questão, não havendo a obrigatoriedade da escolha recair sobre um dos seus membros. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que esta eleição seguiria os moldes da realizada no ponto anterior, participando neste caso todos os membros da Assembleia Municipal e informou ter na mesa, para esta eleição, uma proposta do grupo municipal PS (*Anexo 2*), tendo procedido à sua leitura. -----

--- Não registando qualquer pedido de intervenção, submeteu a proposta a votação e concluído o apuramento, apresentou o resultado: **vinte e cinco (25) votos a favor e um (1) voto em branco.** -----



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

➤ **A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, designar com sua representante no agrupamento de centros de saúde do serviço nacional de saúde (ACES), a senhora Vera Isabel Cordeiro Maximiano Custódio.** _____

3. ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA (EFETIVO E SUPLENTE) PARA O XXIII CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES. _____

O senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que o congresso iria decorrer em Portimão, no dia 9 de dezembro; tendo rececionado uma única proposta, do grupo municipal do PS (*Anexo 3*) da qual fez a leitura. _____

O senhor Presidente da Assembleia Municipal, não registando qualquer pedido de intervenção, submeteu a proposta à votação, por escrutínio secreto. Concluído o apuramento, apresentou o resultado: **21 votos a favor e 5 votos em branco.** _____

➤ **A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, a eleição de um Presidente de Junta de Freguesia (efetivo e suplente) para o XXIII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses: efetivo - Délio da Silva Pereira - União de Freguesias de Cartaxo e Vale da Pinta, e suplente: Jorge Manuel Pisca de Amorim Lúcio – Freguesia de Pontével.** _____

4. DESIGNAÇÃO DE UM ELEMENTO PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM RISCO _____

O senhor Presidente da Assembleia Municipal explicou sobre o ponto em discussão, que há quatro anos tinham escolhido quatro elementos da comunidade para representar a Assembleia Municipal, na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em risco, no entanto o mandato da assembleia era de quatro anos, mas na comissão eram de três, assim os membros designados estavam no segundo ano do segundo mandato. Disse que tinha falado com a senhora presidente da comissão, que o informou que todos os elementos tinham concordado em continuar em funções, exceto o Prof. Mário Júlio, que era agora eleito daquela Assembleia, tendo pedido escusa do cargo, pelo que vinha à sessão era a substituição do cidadão Mário Júlio. Informou ter na mesa uma proposta conjunta dos diversos grupos municipais (*Anexo 4*), procedendo de imediato à sua leitura. _____

O senhor Presidente da Assembleia Municipal pediu aos membros, para efeitos de discussão do ponto, que fizessem as suas inscrições e, deu a palavra ao membro da Assembleia Municipal, senhor José Augusto (JPM), que cumprimentou os presentes e, solicitou ao senhor Presidente da Assembleia Municipal se poderia indicar o nome dos outros cidadãos, que representavam a Assembleia Municipal na Comissão. _____

O senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que os cidadãos eram: a senhora Nazaré Russo, a senhora Céu Clemente e o senhor António Morão. _____

O senhor Presidente da Assembleia Municipal submeteu a proposta à votação, através de escrutínio secreto e, concluído o apuramento, apresentou o resultado: **com vinte e três (23) votos a favor e três (3) votos em branco.** _____



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

➤ A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, a designação de Rute Andreia Rodrigues Carvalho para integrar a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco. -----

5. ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA PARA INTEGRAR O CONSELHO CINEGÉTICO MUNICIPAL DO CARTAXO. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal solicitou a apresentação de propostas, tendo sido apresentada uma única, pelo grupo municipal do PS (*Anexo 5*). Prosseguiu com a leitura da referida proposta.-----

--- Não registando qualquer pedido de intervenção, submeteu a proposta à votação, por escrutínio secreto e concluído o apuramento, apresentou o resultado: **com dezoito (18) votos a favor, dois (2) votos contra e seis (6) votos em branco.**-----

➤ A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, a eleição de José Alberto Alves Belo, Presidente da Junta de Freguesia de Vale da Pedra para integrar o Conselho Cinegético Municipal do Cartaxo. -----

6. ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que tinha sido apresentada uma única proposta, pelo grupo municipal do PS (*Anexo 6*). Prosseguiu com a leitura da referida proposta. -----

Não registando qualquer pedido de intervenção, submeteu a proposta apresentada a votação, por escrutínio secreto, e concluído o apuramento, apresentou o resultado: **vinte e dois (22) votos a favor, um (1) voto contra e quatro (4) votos em branco.**-----

➤ A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, a eleição de Délio da Silva Pereira, Presidente da Junta da União de Freguesias de Cartaxo e Vale da Pinta para integrar o Conselho Municipal de Educação. -----

7. ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que aquele seria um ponto não para eleição, mas para indicação dos representantes da Assembleia Municipal no Conselho Municipal da Juventude, pois no regulamento do referido Conselho não era necessária eleição; por cada bancada foram indicados os nomes dos representantes da Assembleia Municipal no Conselho Municipal da Juventude. -----

➤ A Assembleia Municipal tomou conhecimento dos seus representantes no Conselho Municipal da Juventude, nomeadamente, Diogo Alexandre Pereira Martins (PS), João Pedro Diniz Flor de Oliveira (JPM), Mário Júlio Roque dos Reis (CDU), Francisco Manuel Miguel Colaço (BE) e Jorge Manuel Pisca de Amorim Lúcio (MIP). -----



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

8. 5.ª ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DO CARTAXO (PDMC) - RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DOS RESULTADOS DA DISCUSSÃO PÚBLICA E APROVAÇÃO. -----

Proposta de Deliberação Nº. 77/V-SS/2017 -----

"Considerando que:

1. A proposta da 5.ª Alteração do PDM do Cartaxo esteve em Discussão Pública por um período de 30 dias, o qual decorreu entre 8 de agosto e 19 de setembro de 2017, dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - RJIGT publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio;
2. Durante o referido período não foram recebidas quaisquer reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados por particulares, conforme o teor da Nota Interna n.º 11/2017 DPAU PT, de 2017/09/20;
3. Na sequência do período de discussão pública não há lugar a qualquer alteração à versão da proposta apresentada, com exceção da retificação introduzida pelos serviços na alínea b) do artigo 65.º-A da proposta de alteração ao regulamento do Plano (onde se lê "seja legalmente comprovada a sua existência à data da publicação do PDM", deve ler-se "seja comprovada a sua existência à data da publicação do PDM"), podendo a mesma constituir a versão final a submeter a aprovação (em anexo).

Tenho a honra de propor que:

1. Que a Câmara Municipal delibere determinar a divulgação dos resultados da discussão pública da proposta da 5.ª Alteração do Plano Diretor Municipal do Cartaxo de acordo com o n.º 6 do Artigo 89.º em articulação com o artigo 192.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, devendo a mesma ser publicitada através do sítio da internet do município;
2. A Câmara delibere submeter a proposta da 5.ª Alteração do Plano Diretor Municipal do Cartaxo, à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 90.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) - Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio;
3. A Assembleia Municipal delibere, de acordo com o mesmo preceituado legal, aprovar a 5.ª Alteração do Plano Diretor Municipal do Cartaxo.

À reunião de câmara.

A Vereadora,

Sónia Serra

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao senhor Presidente da Câmara para notas explicativas do ponto em discussão. -----

O senhor Presidente da Câmara Municipal apresentou cumprimentos aos deputados municipais, ao público presente, à comunicação social e aos colegas de executivo camarário e, solicitou autorização para passar a palavra ao Vereador do urbanismo. -----

O senhor Vereador Pedro Nobre cumprimentou os presentes e formulou votos de um bom mandato aos deputados municipais. Explicou que o ponto vinha à Assembleia Municipal, após aprovação em reunião de câmara e pretendia fundamentalmente: regularizar uma série de situações que na altura da entrada em vigor do atual PDM estavam já edificadas, mas que não foram cartografadas e, que com a



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

entrada em vigor de nova legislação, se quisessem dar entrada de algum processo de alteração ou ampliação, não seriam passíveis de aprovação. Acrescentou que, aquela alteração, sem prejuízo da revisão que estava em análise iria regularizar uma série de situações que existiam no Cartaxo e, que não tinham de estar dependentes da conclusão do processo de revisão do PDM. -----

— O senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou aberto o período destinado à apreciação do tema, dando a palavra ao membro da Assembleia Municipal, senhor Pedro Mesquita Lopes (JPM), que cumprimentou os presentes e, disse que lhe parecia que a explicação dada seria mais para a 6.ª alteração, ponto que iriam apreciar a seguir, do que para a 5.ª alteração do PDM, pois esta não tinha a ver com a atividade. -----

O senhor Vereador Pedro Nobre, no uso da palavra, esclareceu que aquelas regularizações não tinham a ver com o RERAE, mas sim com questões que estavam dentro do perímetro urbano e, já edificadas, não tinham a ver exatamente com a questão da atividade. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao membro da Assembleia Municipal, senhor Francisco Colaço (BE), que expressou que não se sentia em condições de em consciência, poder votar qualquer uma das propostas, pois os documentos para análise daqueles pontos, foram-lhe facultados a preto e branco, em vez de a cores, o que não lhe possibilitaria uma melhor análise da documentação. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou findo o período de apreciação do ponto oitavo da *Ordem do Dia* e submeteu a votação a proposta apresentada no ponto. -----

➤ A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar a proposta apresentada, com vinte e seis (26) votos a favor, sendo dezasseis (16) do PS, seis (6) do JPM, três (3) da CDU e um (1) do MIP e um (1) voto contra, do BE. -----

9. 6.ª ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DO CARTAXO (PDMC) – REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE ATIVIDADES ECONÓMICAS (RERAE). RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DOS RESULTADOS DA DISCUSSÃO PÚBLICA E APROVAÇÃO. -----

Proposta de Deliberação N.º 78/ V-SS/2017 -----

"Considerando que:

1. A proposta da 6.ª Alteração do PDM do Cartaxo – RERAE esteve em Discussão Pública por um período de 15 dias, o qual decorreu entre 4 e 22 de setembro de 2017, dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - RJIGT publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, conjugado com o n.º 2 do artigo 12.º do Regime Excepcional de Regularização de Atividades Económicas, publicado pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na sua redação atual;
2. Durante o referido período não foram recebidas quaisquer reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados por particulares, conforme o teor da Nota Interna n.º 13/2017 DPAU PT, de 2017/09/22 (em anexo);
3. Na sequência do período de discussão pública não há lugar a qualquer alteração à versão da proposta apresentada, podendo a mesma constituir a versão final a submeter a aprovação (em anexo).

Tenho a honra de propor que:



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

1. *Que a Câmara Municipal delibere determinar a divulgação dos resultados da discussão pública da proposta da 6.ª Alteração do Plano Diretor Municipal do Cartaxo - RERAE de acordo com o n.º 6 do Artigo 89.º em articulação com o artigo 192.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, devendo a mesma ser publicitada através do sítio da internet do município;*
2. *A Câmara delibere submeter a proposta da 6.ª Alteração do Plano Diretor Municipal do Cartaxo - RERAE, à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 90.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) – Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio;*
3. *A Assembleia Municipal delibere, de acordo com o mesmo preceituado legal, aprovar a 6.ª Alteração do Plano Diretor Municipal do Cartaxo – Regularização Extraordinária de Atividades Económicas.*

À reunião de câmara.

A Vereadora,

Sónia Serra"

O senhor Presidente da Assembleia Municipal introduzindo o ponto à discussão, dando a palavra ao senhor Vereador Pedro Nobre para alguns esclarecimentos. -----

O senhor Vereador Pedro Nobre informou que, aquela proposta, sem prejuízo, do processo de revisão do PDM que estava em curso, pretendia no âmbito do RERAE permitir que algumas situações já existentes fossem regularizadas. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou aberto o período destinado à apreciação do tema, momento após o qual deu a palavra ao membro da Assembleia Municipal, senhor Mário Reis (CDU), que cumprimentou os presentes e, mencionou que a entidade Rubroprod tinha na documentação distribuída, uma série de impedimentos levantados pela direção geral de veterinária à regularização da atividade e, que não tinham depois o contraditório da situação, por isso, questionou se todos aqueles impedimentos e desconformidades estariam devidamente tratados. Perguntou ainda, se não estando aquela situação regularizada, se a alteração do PDM poderia ser votada na especialidade ou se tinha de ser votada globalmente. -----

Interveio a seguir o membro da Assembleia Municipal, senhor Francisco Colaço (BE), que referiu em declaração de voto que a documentação distribuída, sem ser a cores, não podia ser entendida e, que gostava de saber em pormenor aquela documentação, pelo que iria continuar a votar contra. Fez ainda um apelo, para que de futuro houvesse a preocupação de distribuir a documentação de forma a que pudessem votar em consciência. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal informou o senhor Francisco Colaço, que toda a documentação era remetida para o endereço de e-mail dos senhores deputados e, que aí a documentação era a cores, pelo que todas as dúvidas seriam esclarecidas. -----

— De seguida deu a palavra ao senhor Vereador Pedro Nobre que deu nota, que existiam alguns processos que estavam votados favoravelmente, com condicionantes e, que tinham de ser ultrapassadas, para serem devidamente licenciadas. -----



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O membro da Assembleia Municipal, senhor Hugo Vieira (PS) esclareceu que a empresa a que se referia o deputado Mário Júlio era a Sapor e, não a Ruboprod. Acrescentou relativamente ao parecer da DGAV, que não era um parecer desfavorável, mas sim que existiam aspetos a ser aperfeiçoados, nomeadamente ao número de porcas reprodutoras e às condições para as mesmas. No seu entendimento uma coisa não invalidava a outra, pois obviamente a entidade iria sempre ser sujeita a visitas da DGAV, nomeadamente no controlo oficial. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal não havendo registo de mais interessados em intervir, submeteu a proposta a votação. -----

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar a proposta apresentada, com dezanove (19) votos a favor, sendo quinze (15) do PS, quatro (4) do JPM e um (1) do MIP, quatro (4) votos contra, sendo três (3) da CDU e um (1) do BE e duas (2) abstenções sendo uma (1) do PS (senhor Délio Pereira) e uma (1) do JPM (senhor João Oliveira). -----

DECLARAÇÃO DE VOTO: -----

• O grupo municipal da CDU, através do membro da Assembleia Municipal, senhor Mário Reis disse: "o nosso sentido de voto não tem a ver com a 6.ª alteração do PDM, mas sim com os impedimentos que não estavam resolvidos da empresa Sapor. Não tem nada a ver com a generalidade da 6.ª alteração, mas especificamente com este caso". -----

10. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA COMPETÊNCIA GENÉRICA PARA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS ESTABELECIDA NA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º DA LCPA. -----

Proposta de Deliberação N.º 01/VP-FA/2017 -----

"Considerando que:

Se encontra contemplada no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a possibilidade de a câmara municipal delegar no respetivo presidente um conjunto de competências que, pela sua natureza, são indispensáveis à normal organização e funcionamento dos serviços municipais e gestão corrente do município. - Vide artigo 34.º.

Consagra a alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º do mencionado diploma que cabe à câmara municipal a competência para apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta.

Compete à assembleia municipal, de acordo com o previsto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, a competência para autorizar previamente a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento e sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com municípios e parcerias público-privadas.

Consagra, contudo, o n.º 3 do artigo 6 da LCPA a possibilidade de delegação desta competência no presidente da câmara municipal, nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b), do n.º 1, do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Permite-se, assim, a delegação no presidente da câmara da competência genérica da assembleia municipal de autorização prévia de assunção de compromissos plurianuais nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante de 99.759,57 € (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e sete cêntimos).

A efetivação da delegação de competências possibilita um tratamento mais eficaz dos processos administrativos garantindo maior celeridade na obtenção da competente decisão administrativa, dificultada no presente pelo facto de a assembleia municipal apenas reunir ordinariamente em cinco sessões anuais, o que se torna incompatível com o normal desenvolvimento dos procedimentos de contratação.

Assim, tenho a honra de propor que a câmara municipal - ao abrigo da competência prevista na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o n.º 3 e a alínea c), do n.º 1 do artigo 6.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual -, proponha à Assembleia Municipal a delegação, no Presidente da Câmara Municipal, da competência para a autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais, nas situações em que o valor do compromisso plurianual, independentemente do modo da sua repartição pelos diversos anos económicos, for inferior ao montante de 99.759,57 € (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e sete cêntimos).

A Assembleia Municipal, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6 da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, delegue no Presidente da Câmara Municipal a competência prevista na alínea c), do n.º 1, do citado artigo 6.º, de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais nas situações em que o valor do compromisso plurianual, independentemente do modo da sua repartição pelos diversos anos económicos, for inferior ao montante de 99.759,57 € (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e sete cêntimos).

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Fernando M. Amorim"

O senhor Presidente da Assembleia Municipal fez a apresentação do ponto e, deu a palavra ao senhor Presidente da Câmara Municipal, para os esclarecimentos julgados convenientes sobre a matéria. -----

Na posse da palavra, o senhor Presidente da Câmara Municipal começou por dizer que aquele era um procedimento habitual no início de cada mandato, para evitar que qualquer contrato plurianual, que na sua execução tivesse um milímetro de execução diferente do que estivesse definido, tivesse que estar a realizar uma Assembleia Municipal extraordinária. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu início ao período reservado à discussão do ponto; sem registo de interessados para o efeito, submeteu a votação a proposta apresentada no ponto. -----

➤ A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar a proposta apresentada, com vinte (20) votos a favor, sendo dezasseis (16) do PS, três (3) da CDU e um (1) do MIP, seis (6) votos contra, do JPM e uma (1) abstenção do BE. -----

DECLARAÇÃO DE VOTO: -----

• O grupo municipal da coligação JPM apresentou como Declaração de Voto o documento que se anexa à presente ata (Anexo n.º 7), dela fazendo parte integrante. -----



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

FORMA DE VOTAÇÃO:

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade de votos dos membros presentes, com exceção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.

➤ A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ENCERRAMENTO:

E nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu como encerrada a sessão, quando eram dezasseis horas e quarenta minutos, agradecendo a presença do público, da comunicação social, do executivo e de todos os membros da Assembleia.

Para constar se lavrou a presente ata, e eu, Inês Margarida Ribeiro Calisto, a redigi e subscrevi, vou assinar junto do senhor Presidente.

Augusto Gonçalves Parreira

Inês Margarida Ribeiro Calisto

PROPOSTA

Os Grupos Parlamentares com assento na Assembleia Municipal do Cartaxo indicam como seus representantes na Assembleia Intermunicipal da Comunidade da Lezíria do Tejo os Senhores Deputados:

Efetivos – Augusto Gonçalves Parreira (PS)

José Augusto Santos Jesus (JPM)

Catarina Maria Lagarto Marques (CDU)

Francisco Manuel Miguel Colaço (BE)

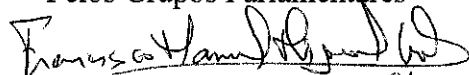
Suplentes – Marco Bruno Lavrador de Oliveira Rodrigues (PS)

Sérgio Pedro Mendes Mesquita Lopes (JPM)

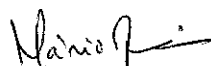
José Manuel Marques de Freitas (CDU)

Cartaxo, 14 novembro 2017

Pelos Grupos Parlamentares









Anexo ②

②

PROPOSTA

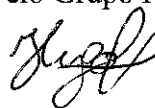
O Grupo Parlamentar do Partido Socialista propõe para representante do Município do Cartaxo no agrupamento de Centros de Saúde do Serviço Nacional de Saúde (ACES) a Senhora Deputada Municipal:

Vera Isabel Cordeiro Maximiano Custódio

(Formadora, Especialista em Saúde Pública e Comunitária, Curso Avançado em Gestão de Serviços de Saúde exercendo atualmente o cargo de representante Interministerial dos Serviços de Saúde na DGRSP)

Cartaxo, 14 novembro 2017

Pelo Grupo Parlamentar do PS





Anexo ③

③

PROPOSTA

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista propõe para representante dos Senhores Presidentes de Junta no XXIII Congresso da Associação Nacional dos Municípios Portugueses os deputados:

Efetivo – Délio da Silva Pereira

Presidente da União de Freguesias do Cartaxo e de Vale da Pinta

Suplente – Vasco Casimiro

Presidente da Junta de Freguesia de Vila Chã de Ourique

Cartaxo, 14 novembro 2017

Pelo Grupo Parlamentar do PS

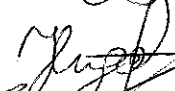
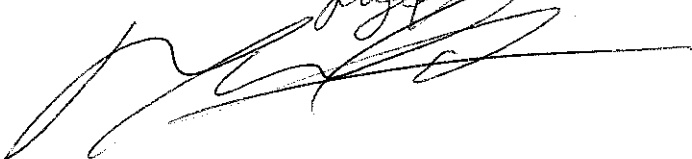
PROPOSTA

Os Grupos Parlamentares representados na Assembleia Municipal propõem para preencher o lugar em vaga como representante da Assembleia Municipal do Cartaxo na Comissão Alargada da CPCJ do Cartaxo:

Rute Andreia Rodrigues Carvalho

Educadora de infância em Pontével

Cartaxo, 14 novembro 2017

Francisca 
Mário 
Rute 




Anexo (5)

(5)

PROPOSTA

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista propõe para representante da Assembleia Municipal do Cartaxo no Conselho Cinegético Municipal o senhor deputado José Alberto Alves Belo, Presidente da Junta de Freguesia de Vale da Pedra

Cartaxo, 14 novembro 2017

Pelo Grupo Parlamentar do PS



MEXO (6)

6

PROPOSTA

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista propõe para representante da Assembleia Municipal do Cartaxo no Conselho Municipal de Educação os senhores deputados:

Efetivo - **Délio da Silva Pereira**,

Presidente da União de Freguesias Cartaxo e Vale da Pinta

Suplente - **Jorge Manuel de Pisca de Amorim Lúcio**

Presidente da Junta de Freguesia de Pontével

Cartaxo, 14 novembro 2017

Pelo Grupo Parlamentar do PS